



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Paripiranga

1

Terça-feira • 26 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 2260

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Paripiranga publica:

- **Decreto Nº 011 De 01/09/2021** - Abre Crédito Suplementar No Valor Total De 40.000,00(Quarenta Mil Reais), Para Fins Que Se Especifica E Dá Outras Providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

PRAÇA MUNICIPAL  
CENTRO  
PARIPIRANGA - BA  
CNPJ: 14.215.826/0001-82

Decreto Nº 011  
01/09/2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de 40.000,00( Quarenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 12 de 30 de outubro de 2020.

#### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>010100</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>		
2002	GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA		
3.1.9.0.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100-Recursos Ordinários	40.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>40.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>40.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>40.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$40.000,00

#### Dotações Anuladas

<b>010100</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>		
2002	GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA		
3.1.9.0.13.00.00.	Obrigações Patronais	0100-Recursos Ordinários	40.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>40.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>40.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>40.000,00</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PARIPIRANGA, 01 de setembro de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

PRAÇA MUNICIPAL  
CENTRO  
PARIPIRANGA - BA  
CNPJ: 14.215.826/0001-82

---

---

Justino das Virgens Neto  
Prefeito  
361.117.675-34